



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20/2017**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 20 / 06 / 17

  
Assinatura

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. IZA MARIA PEREIRA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 477.855.516-34, matrícula 1771, no cargo efetivo de Agente de Saúde Pública - SEDE, Nível 01, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, a partir de 21 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de junho de 2017.

*Eunice Geralda Coelho Abreu*  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva  
FUMPREV